



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

André Williams Formiga da Silva | Oficial Titular
Antônio Thúlio Souza Bessa | Oficial Substituto



Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

REGISTRO GERAL LIVRO 02		1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	
		ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA Oficial Titular ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA Oficial Substituto	
MATRÍCULA	FICHA	<i>Ampliação</i> Parauapebas-PA, 28/10/2021	
52.408	01F		

IMÓVEL URBANO: situado na Avenida E, Lote 12, da Quadra 50, loteamento Residencial Beira Rio II, bairro Beira Rio, Parauapebas-PA, com área total de 360,00m², assim descrito: mede 12,00m, de frente para a Avenida E; 30,00m, pela lateral direita, confrontando com o lote 11; 30,00m, pela lateral esquerda, confrontando com o lote 13; 12,00m de fundos, confrontando com o lote 10.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.03.489.0138.001.
PROPRIETÁRIO(A)(S): GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS, CPF: 178.405.116-00, RG: 8225178-PC/PA, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliada(o) na Rua Perimetral Sul, n. 267, bairro Beira Rio, Parauapebas-PA.
REGISTRO ANTERIOR: matrícula 6.106, desta Serventia.
PROTOCOLO: 47.706 de 04/10/2021.
Emol.: R\$ 91,41; selo: R\$ 0,85; FRJ: R\$ 16,62; FRC: R\$ 2,77; valor total: R\$ 111,65. Parauapebas-PA, em 28/10/2021.
O Oficial Substituto Antônio Thúlio Souza Bessa: *Ampliação*

R.01/52.408 - Em 24/11/2021 - Protocolo n. 48.443 - **COMPRA E VENDA**.
TRANSMITENTE(S): GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS, já qualificado.
ADQUIRENTE(S): MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI, CNPJ: 13.655.422/0001-47, com sede na Rua G, n. 286, bairro União, Parauapebas-PA.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública e Compra e Venda, lavrada em 23/11/2021, Livro 156-N, Fls. 189-190, no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, Comarca de Parauapebas - PA.
PREÇO DA COMPRA E VENDA: R\$10.000,00.
VALOR DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL: R\$121.183,20, ITBI pago no valor de R\$2.425,10, conforme DAM n. 021737.
FORMA DE PAGAMENTO: Importância integralmente quitada.
 Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia.
Emol.: R\$ 548,13; selo R\$ 0,85; FRJ: R\$ 99,66; FRC: R\$ 16,61; valor total: R\$ 665,25. Parauapebas-PA, em 20/12/2021.
A Escrevente Autorizada Laryssa Rodrigues de Paiva: *Laryssa*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **52408**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Parauapebas-PA, 21 de dezembro de 2021.

Marlene
Marlene Pinheiro Vieira | Escrevente Autorizada

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura _____
Data _____
Kitiane Lopes
Aux. Administrativa
25/12/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ				
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 468341 - SÉRIE: A - SELADO EM: 21/12/2021				
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 14386400000080866242714211				
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC	
1	44.40	6.66	1.11	

APP
nº 16.348
21/12/2021 11:14:54 - Pág.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, consoante autorização do(a) Sr(a) **JOÃO JOSÉ CORREA**, Chefe de Gabinete do Poder Executivo, vem abrir o presente processo administrativo para a Locação de imóvel localizado na avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, para funcionamento da Assessoria de Comunicação-ASCOM, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo visa à locação de imóvel localizado na avenida E, Quadra 50, Lote 12, no bairro Beira Rio II, para funcionamento da Assessoria de Comunicação-ASCOM, conforme Memorando nº 04158/2022 que ora faz parte dos autos, sendo que a Secretaria Municipal de Administração apresenta a seguinte justificativa *in verbis*:

"Considerando que a Assessoria de Comunicação (ASCOM) é de suma importância para promoção das ações que visam a implementação de políticas públicas para as comunidades do Município de Parauapebas, e vem passando por reformulação como o aumento da equipe, logo as instalações físicas onde a ASCOM está instalada não comportam o quantitativo de servidores que atualmente fazem parte do quadro funcional. Sendo que para uma boa execução dos trabalhos deve-se levar em consideração um local adequado, por isso é preciso criar um ambiente dinâmico e tecnológico para criação de conteúdos de comunicação, que atenda as inovações relacionados a comunicação digital no âmbito institucional, no qual demanda a disponibilização de um espaço mais amplo. Por tanto a escolha do imóvel deu-se por sua ótima localização, dimensão, edificação que fazem do mesmo o mais adequado ao desempenho das atividades da ASCOM, assim atendendo todos os requisitos necessários para funcionamento deste departamento, acolhendo desta forma os servidores que necessitam desenvolver suas atividades"

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

jds

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada, conforme solicitado, com a Empresa: MUIRAQUITÃ ARTES DA MAZÔNIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.655.422/0001-47, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), considerando a proposta juntada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, desde que aprovada pela Controladoria Geral do Município de Parauapebas e Procuradoria Geral do Município de Parauapebas, tal contratação poderá ser declarada em favor da empresa ora citada neste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 08 de Julho de 2022.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

DÉBORA DE ASSIS MACIEL
Comissão de Licitação
Membro

THAIS NASCIMENTO LOPES
Comissão de Licitação
Membro



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ**

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94)33158-0666



REGISTRADO



1º TRASLADO

Livro: 156-N

Folha: 189

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA em que figura como vendedor: **GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS**, e como compradora **MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI** na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de escritura virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Tabelionato, sito na Rua 08, nº 181 - Bairro Cidade Nova, neste Município e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará perante mim, **Antonia Sidiane Santiago Lopes - Escrevente Autorizada**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como Outorgante **VENDEDOR: GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS**, brasileiro, divorciado, (separação judicial em data de 17/10/1995 convertida em divórcio em data de 22/05/2006), empresário, filho de João Camargos de Lima e Maria Luiza Saldanha, nascido em 29/06/1953, natural de Tiros -MG, portador da cédula de identidade RG nº 8225178 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.405.116-00, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 42, Lotes 25/29, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, com **endereço profissional**: Avenida Perimetral Sul, nº 267, Bairro Beira Rio, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico**: serragrande1@hotmailnb.com, telefone **celular**: (94) 99144-5688; e tendo como Outorgada **COMPRADORA: MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI**, nome fantasia: MUIRAQUITA ARTESANATOS DA AMAZONIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 13.655.422/0001-47, e na JUCEPA sob o NIRE: 15600172042, com sede na Rua G, nº 286, Bairro União, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico**: muiraquita_artesanatos@hotmail.com, telefone **celular**: (91) 98106-5038; neste ato representada por sua proprietária a Sra. **KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos quinze (15) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e setenta e sete (1977), filha de Erasmo de Oliveira Gonçalves e Laurinda Farias de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 3235591 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 633.706.702-91, residente e domiciliada à Avenida F, s/nº, Apartamento 403, Bloco B, Residencial Castanheira, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA; **endereço profissional**: Rua G, nº 286, Bairro União, Parauapebas/PA, **endereço eletrônico**: kellyk0636@gmail.com, **endereço eletrônico profissional**: muiraquita_artesanatos@hotmail.com, telefone celular pessoal e profissional: (94) 99972-3527; as partes, devidamente identificadas, à vista dos documentos que me foram apresentados e qualificadas por mim, **Escrevente Autorizada**, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Vendedor, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo proprietário do seguinte **IMÓVEL URBANO**: constituído pelo **LOTE 12 da QUADRA 50**, situado na **AVENIDA E**, do loteamento **RESIDENCIAL BEIRA RIO II, BAIRRO BEIRA RIO**, nesta Cidade e Comarca de Parauapebas/PA, com área de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), com os **LIMITES E CONFRONTAÇÕES** seguintes: **FRENTE** para a Avenida E, onde mede 12,00 metros; pela **LATERAL DIREITA** com o lote 11, onde mede 30,00 metros; **LATERAL ESQUERDA** com o lote 13, onde mede 30,00 metros; **FUNDOS** com o lote 10, onde mede 12,00 metros. Imóvel este devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, sob a Matrícula nº **52.408**. E assim, pela presente e, nos melhores termos de direito, o(s) Outorgante(es) Vendedor(es), o vende(m) a(o) Outorgado(a) Comprador(a), na forma que se acha representada, pelo preço certo e ajustado de **R\$10.000,00** (dez mil reais), pagos à vista, com dinheiro em espécie, moeda corrente nacional, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra datado de 03/08/2018, que fica devidamente arquivado nestas Notas para os devidos fins de direito. Sendo que no ato da avaliação do imóvel junto ao DAM (Departamento de Arrecadação Municipal) o mesmo foi avaliado no valor de **R\$121.183,20** (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme consta no formulário do ITBI sob nº 021737; importância essa que neste ato o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) já haver(em) recebido em moeda corrente nacional pelo que dá(ão) pôr pago(s) e satisfeito(s); e assim, pago(s) e satisfeito(s) de todo preço e venda, dá(ão) a(o) Outorgado(a) Comprador(a), na forma que se acha representada, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação e lhe(s) cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre o

Assinatura

Data

Antonia Sidiane Santiago Lopes
Aux. Administrativa
Mat. 0425/2006

continua na próxima página...



PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Antonia Skliane Santiago Lopes
Escrevente Autorizada

Assinatura
Data

1º TRASLADO

Livro: **156-N**

Folha: **189V**

dito imóvel havendo desde já, por empossado(a) no mesmo, por força deste instrumento e da "**cláusula constituti**", obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa firme e valiosa a todo tempo e respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria, pondo o(a) referido(a) comprador(a) a paz e salvo de quaisquer contestações futuras, transmitindo na pessoa desta todo o direito, ação, posse, domínio e servidões ativas, que até o presente momento tinha(m) sobre o aludido imóvel, para que o considere seu de agora em diante havendo além disto e desde já, por empossado(a), em virtude da presente Escritura. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es), foi-me dito, também, na forma do disposto no parágrafo 3º do Decreto 93.240/86 e sob pena de responsabilidade civil e penal **que NÃO EXISTEM AÇÕES reais e pessoais reipersecutórias em desfavor do(s) outorgante(s) vendedor(es), conforme Certidão Judicial Cível Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará a mim apresentada.** Pelo(a) Outorgado(a) Comprador(a), na forma que se acha representada, me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura, em todos os seus expressos termos, tal como nela está contido e declara, para título, posse e conservação dos seus direitos e por estar conforme o(s) seu(s) ajuste(s) com os vendedor(es). Pelo(s) Outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, ainda, que o imóvel acima citado encontra-se livre e desembaraçado de ônus, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão e que encontram-se quites de impostos, taxas e demais incidências fiscais, para os fins de direito, ficando, portanto dispensada da apresentação das certidões, de acordo com o disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.240/86. O(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) para todos os efeitos legais que não é(são) contribuinte(s) obrigatório(s) da Previdência Social Brasileira (Instituto Nacional do Seguro Social-**INSS**). Por ocasião da lavratura da presente escritura foram-me apresentados os seguintes documentos de impostos e certidões: O imposto de transmissão sobre bens imóveis devido ao município de Parauapebas (PA) - **ITBI**, foi pago, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº **021737** expedido pela Prefeitura Municipal de Parauapebas(PA), sendo comprovado o recolhimento da quantia de **R\$2.425,10** (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), incluindo correção, multa e juros, devidamente quitado junto ao Banco do Brasil em data de 18/11/2021, calculado à razão de 2% (dois por cento), sobre a **avaliação** de **R\$121.183,20** (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos); **Certidão Negativa de Interdição** expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela, desta Comarca de Parauapebas-PA, em data 23/11/2021; **Certidão Inteiro Teor e Negativas de Ônus Reais** emitido pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, Matrícula nº **52.408** emitida em 01/11/2021; **Certidão Negativa de Débitos Imobiliária** nº **0013274/2021**, com inscrição municipal: **01.03.489.0138.001** expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA, em data de 18/11/2021 as 15:50 e validade até 16/02/2022; **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**: nº 54446431/2021, expedida pela Justiça do Trabalho, com validade até 20/05/2022; **Consulta de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 22/11/2021, via internet, que as informações disponíveis na secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 178.405.116-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet, Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC. Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB, o(a) adquirente na forma que se acha representada, foi expressamente alertada dos riscos de perda do bem adquirido para a Fazenda Pública, ficando **ciente dos riscos** que possam advir; **Relatórios de Consulta de Indisponibilidade de Bens**, datada de **23/11/2021**, com resultado NEGATIVO, expedido pela CNIB - Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determinado pelo Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, conforme **Código HASH**: 8a88.ffca.4f5e.664a.5336.9854.f19d.de55.74ae.95f2. **Que** nos termos da Resolução 29/2017 e IN RFB 1.863/2018, as partes **DECLARAM** não serem Pessoas Politicamente Expostas - PPE; **Que NÃO** são pessoas envolvidas, investigadas ou acusadas de terrorismo (ou financiarem), conforme

Nº 021.522



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94)338158-0666



1º TRASLADO

Livro: 156-N

Folha: 190

resolução nº 31/2019 do Coaf - Ministério da Economia, e que o(a) comprador(a) **MUIRAQUITA ARTES DA AMAZONIA EIRELI**, é (são) o(a) beneficiário(a) final. **Certifico** que, tanto vendedor(es) como comprador(a), na forma que se acha representada, resignam-se a responderem civil e criminalmente pelas declarações prestadas, pela legitimidade e procedência dos documentos apresentados, declarando ainda que, **os demais impostos e certidões exigidos pelo CRI competente, serão apresentados no ato do registro.** "Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária - Lei 10.426 de 24/04/2002". Assim convenionados e contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo lida e achada conforme, foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinam. Eu, [assinatura] - **Antonia Sidiiane Santiago Lopes - Escrevente Autorizada**, a li, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Selo(s): 000016771A. Assinaram esta escritura: (a) GABRIEL AUGUSTO CAMARGOS - Outorgante vendedor, MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI - Outorgada compradora (neste ato sendo representada por sua própria a Sra. KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES), ANTONIA SIDIANE SANTIAGO LOPES - CPF: 924.037.942-87-ESCREVENTE AUTORIZADA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial. Parauapebas, 23 de novembro de 2021.

Parauapebas/PA, 23 de novembro de 2021.

Em testº. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
ANTONIA SIDIANE SANTIAGO LOPES
CPF: 924.037.942-87- Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL ESCRITURA PÚBLICA Nº: 000016771 - SÉRIE: A - SELADO EM: 23/11/2021
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 1776100000069190120810190



QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	1.476,40	221,46	36,91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ
Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova CEP: 68.515-000
Parauapebas-Pará Fone: (94) 3346-9819
Emílio Augusto de Moraes Gallo - Tabelião Titular

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Data

[assinatura]
Kitiane Lopes
Aux. Administrativa
Mat. 0425/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA MUIRAQUITÃ ARTES
DA AMAZONIA EIRELI**

CNPJ nº 13.655.422/0001-47

KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600172042, com sede Rua e, 545, Loja 71, Cidade Nova Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.422/0001-47, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.076.000,00 (Dois milhões e Setenta e Seis Mil Reais), em moeda corrente nacional e bens, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular da seguinte forma:

A titular Kelly de Oliveira Gonçalves que, subscreve 2.000.000,00 (Dois milhões quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor através de um bem descrito a seguir:

Bem Imóvel Urbano de propriedade de KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1971, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, constante de uma Casa Residencial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais), com objeto de Incorporação, com área construída de 440,35 m², e seu respectivo terreno representado pelo Lote 12 Qd. 38, situado na Rua C, Bairro: Cidade Nova Parauapebas-PA, com área de 405,00 m², registrado sob matrícula Nº 2751, no Cartório de registro de Imóvel de Parauapebas-PA

Req: 81000000238645

Página 1

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020

Arquivamento 20000653096 de 28/04/2020 Protocolo 204408814 de 24/04/2020 NIRE 15600172042

Nome da empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79768719852159



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63370670291-KELLY DE OLIVEIRA GONCALVES

KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1977, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600172042, com sede Rua G, 286, Quadra 061 Lote 016, União, Parauapebas, PA, CEP 68.515-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.422/0001-47, e resolve assim consolidar o contrato social de constituição da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa tem por objeto social:
- 47.89-0-01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - 47.89-0-03 – Comércio varejista de objetos de arte
 - 47.82-2-02 – Comércio varejista de artigos de viagem
 - 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 - 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 47.82-2-01 – Comércio varejista de calçados
 - 47.21-1-04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas
 - 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 82.911-00 – Atividades de cobranças e informações cadastrais
 - 82.99-7-05 – Serviços de levantamento de fundos sob contrato
 - 85.13-9-00 – Ensino fundamental
 - 85.99-6-03 – Treinamento em informática
 - 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade
 - 68.22-6/00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
 - 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem o capital de R\$ 2.076.000,00 (Dois milhões e Setenta e Seis Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e um bem imóvel como descrito seguir, de responsabilidade do titular.

Req: 8100000238645

Página 2



Certifico o Registro em 28/04/2020
Arquivamento 20000653096 de 28/04/2020 Protocolo 204408814 de 24/04/2020 NIRE 15600172042
Nome da empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79768719852159

28/04/2020

Bem Imóvel Urbano de propriedade de KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1971, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL constante de uma Casa Residencial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais), com objeto de Incorporação, com área construída de 440,35 m², e seu respectivo terreno representado pelo Lote 12 Qd. 38, situado na Rua C, Bairro: Cidade Nova Parauapebas-PA, com área de 405,00 m², registrado sob matrícula Nº 2751, no Cartório de registro de Imóvel de Parauapebas-PA



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 17/05/2011.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da empresa é exercida pelo titular KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/06/1971, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 633.706.702-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3235591, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA F, S/N, RESIDENCIAL CASTANHEIRA, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

CLÁUSULA QUINTA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065 NCC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020

Arquivamento 20000653096 de 28/04/2020 Protocolo 204408814 de 24/04/2020 NIRE 15600172042

Nome da empresa MUIRAQUITÁ ARTES DA AMAZONIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79768719852159



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PARAUAPEBAS-PA.

PARAUAPEBAS, 24 de Abril de 2020.

KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 633.706.702-91



REGISTRO DIGITALMENTE POR: 63370670291-KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES

Req: 81000000238645

Página 4

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020
Arquivamento 20000653096 de 28/04/2020 Protocolo 204408814 de 24/04/2020 NIRE 15600172042
Nome da empresa MUIRAQUITÃ ARTES DA AMAZONIA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 79768719852159

